LEI Nº 6.048, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elementos de despesa, no valor de R$ 346.000 (trezentos e quarenta e seis mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0073.2.383	**Manutenção Através de Compensações do Codema, TACS, Doações e Outras Verbas**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
18.541.0073.2.651	**Realização de Campanhas de Educação Ambiental (CODEMA)**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
3.3.90.31 2501	Premiações, Culturais, Artísticas, Cient.Desport	R$ 15.000,00
18.541.0073.2.652	**Manutenção e Revitalização das Margens do Rio Formiga (CODEMA)**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
18.541.0073.1.420	**Melhorias em Parques, Praças e Lagoas do Município (CODEMA)**	
4.4.90.51 2501	Obras e Instalações	R$ 90.000,00
TOTAL		R$ 346.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal